



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2018
------	------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
-------------	-----------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
-------------	----------------

UNIDADE CORRECIONADA	VARA DO TRABALHO DE MINEIROS
----------------------	------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	31/10/1997
---------------------------	------------

JUIZ TITULAR:	RANÚLIO MENDES MOREIRA
---------------	------------------------

TITULAR DESDE:	24/08/2018
----------------	------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	23/11/2015
-------------------------	------------

PERÍODO CORRECIONADO:	01/11/2017 a 30/09/2018
-----------------------	-------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2015	2016	2017	2018**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.593	1.546	1.656	795
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	1.590	1.699	1.761	1.319
3	Produção	100%	110%	106%	166%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	1.611	1.306	1.164	1.473
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	1.175	1.063	1.029	553
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	2.039	2.263	2.451	1.676
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	29%	27%	22%	20%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	43%	38%	35%	28%
9	Execuções iniciadas	522	364	240	254
10	Execuções encerradas	481	438	193	246
11	Execuções baixadas	605	428	206	252
12	Execuções pendentes de encerramento	382	312	511	508
13	Execuções pendentes de baixa	533	476	719	609
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	72	73	125	71
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	72%	73%	73%	73%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	56%	46%	69%	72%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	40%	39%	41%	41%
18	Índice de conciliação da unidade	47%	51%	53%	42%

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2018 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	RANÚLIO MENDES MOREIRA (LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO até 07/06/2018)
--------------	--

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
---	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	-	-
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	50
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	138

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	390
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	71
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	0

* Dado apurado em 15/10/2018.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	48
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	X	

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	79	3
Sentença na fase executória	25	0
Embargos de declaração	1	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
10165-65.2018.5.18.191	13/08/18	63	Livia Fátima Gondim Prego
10594-66.2017.5.18.191	13/08/18	58	Livia Fátima Gondim Prego
10967-97.2017.5.18.191	14/08/18	58	Livia Fátima Gondim Prego
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			3

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	99	102
Ordinário	274	306

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	8	25
Ordinário	18	45

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	14	5

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	5	5

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	6	5
Atualização de cálculos	8	5
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	5	9

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	52	35
Ordinário	42	55

* Dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2017 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 01/11/2016 e 31/10/2017.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Franciely Gomes dos Santos	Diretora de Secretaria	Efetiva
Fabyelle Rubya Martinez de Castro Silva	Secretária de Audiência	Efetiva
Glauber Alborghetti Guimarães		Efetivo
Karen Vianna Trilha		Efetiva
Liliane Almeida Nogueira Cardoso	Assistente II	Cedida Municipal
Marli Vieira Bocacio	Assistente de Juiz	Efetiva
Márcio Mendonça Ramos	Oficial de Justiça	Efetivo
Mônica de Aquino Santiago	Assistente de Diretor	Efetiva
Renato de Oliveira Rezende		Efetivo
Sayonara Costa Cabral da Silva		Efetiva
Sandro Alves Irineu	Secretário de Audiência	Cedido Municipal
Viviane Almeida Nogueira Resende	Assistente II	Cedida Municipal

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	19
Notebooks	1
Impressoras	2
Multifuncionais	2
Fax	0
Digitalizadora	0
Leitores óticos	0

4.1.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	NÃO
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	X

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT, conforme constatado nas correções permanentes realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe-JT, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe-JT e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?		X	
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		Port. 03/2013 Vt Mineiros
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?		X	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.	-	-	As audiências iniciais estão sendo designadas para outubro/18 em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para fevereiro/2019 nos ritos sumaríssimo e ordinário.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial?		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?		X	
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).		X	
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?		X	
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?	X		
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo aplica a prescrição intercorrente nas execuções decorrentes de créditos trabalhistas e previdenciários?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	X		Glauber Alborgheti (Portaria Nº. 2938/2018).
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		

6 – CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF			X
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	X		

6.2 – Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	SISTEMA BACENJUD 2.0 Quantidade de bloqueios comandados no período correicionado: Novembro de 2017 a Abril de 2018	
Grupo de 1501 a 2000 processos	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	51484	125115
2ª VT DE RIO VERDE	45672	92792
1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	28729	55896
VT DE CALDAS NOVAS	28002	64310
3ª VT DE RIO VERDE	24828	46411
3ª VT DE ANÁPOLIS	23108	50860
2ª VT DE ITUMBIARA	21670	58612
1ª VT DE RIO VERDE	19719	75768
4ª VT DE ANÁPOLIS	19358	37791
4ª VT DE RIO VERDE	17636	34071
VT DE JATAÍ	16928	35677
1ª VT DE ANÁPOLIS	16758	34009
2ª VT DE ANÁPOLIS	16463	67397
VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	12292	25655
VT DE QUIRINÓPOLIS	7357	15765
3ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	5651	7694
VT DE MINEIROS	4898	5380
1ª VT DE ITUMBIARA	4288	9897
VT DE GOIÁS	4114	8506
VT DE CERES	2310	3862

* Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais, em 03/05/2018.

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 76, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 7.2 – 14 do Relatório de Correição;	X		
7.1.2 - O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos do artigo 163 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 2 e 17 do Relatório de Correição.		X	
7.1.3 - Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 32/2014, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do artigo 336 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 1 do Relatório de Correição;	X		

7.1.4 - Com relação à observância da Recomendação TRT 18ª SCR nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, o Desembargador-Corregedor concitou a Juíza atuante nesta unidade a privilegiar o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apurado no item 7.2 – 7 do Relatório de Correição;		X	Suspensão da Recomendação TRT 18ª SCR nº 1/2014 pela Recomendação TRT 18ª SCR nº 2/2018.
7.1.5 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 14 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 7.2 – 24 do Relatório de Correição;	X		
7.1.6 - A prolação das sentenças em atraso, constantes do item 2.6.4 do Relatório de Correição, que superam 30 dias de atraso, a cargo da magistrada titular desta Vara do Trabalho.	X		

7.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOOrd-0001479-26.2014.5.18.0191; RTOOrd-0000872-13.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001643-25.2013.5.18.0191; RTOOrd-0010307-40.2016.5.18.0191; RTOOrd-0001188-26.2014.5.18.0191; RTOOrd-0002037-95.2014.5.18.0191; RTSum-0010083-39.2015.5.18.0191; RTOOrd-0001821-37.2014.5.18.0191; RTSum-0010184-08.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010076-13.2016.5.18.0191 e RTOOrd-0010915-38.2016.5.18.0191).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho NÃO lança, no sistema PJe, os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0001479-26.2014.5.18.0191; RTOOrd-0000872-13.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001643-25.2013.5.18.0191; RTOOrd-0010307-40.2016.5.18.0191; RTOOrd-0001188-26.2014.5.18.0191; RTSum-0010083-39.2015.5.18.0191 e RTOOrd-0001821-37.2014.5.18.0191).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO CONSTAM das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, todas as orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, fazendo, apenas, menção genérica ao artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010727-11.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011150-68.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010166-84.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010537-48.2017.5.18.0191; RTSum-0011330-84.2017.5.18.0191; RTSum-0010053-33.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011440-83.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010622-34.2017.5.18.0191 e RTOOrd-0010702-95.2017.5.18.0191).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0010537-48.2017.5.18.0191; RTSum-0010053-33.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011440-83.2017.5.18.0191 e RTOOrd-0010032-57.2017.5.18.0191).
5	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que houve a extinção dos processos em virtude de não serem indicados os valores de todos os pedidos na reclamação trabalhista (processos: RTOOrd-0010697-39.2018.5.18.0191; RTOOrd-0010723-37.2018.5.18.0191; RTOOrd-0010725-07.2018.5.18.0191; RTOOrd-0010521-60.2018.5.18.0191 e RTOOrd-0010737-21.2018.5.18.0191).
6	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: HoTrEx-0011867-80.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010721-04.2017.5.18.0191 e RTSum-0010167-35.2018.5.18.0191).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011683-27.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010560-91.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010716-79.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010715-94.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010596-70.2016.5.18.0191; HoTrEx-0011867-80.2017.5.18.0191 e RTOOrd-0010721-04.2017.5.18.0191).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTOOrd-0011683-27.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010560-91.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010716-79.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010715-94.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010596-70.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010721-04.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011769-95.2017.5.18.0191 e RTSum-0010167-35.2018.5.18.0191).
9	Nos processos a seguir relacionados, foi constatado que a Secretaria da Vara do Trabalho notifica/intima as partes para audiência INICIAL, submetida ao NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, nos termos da Portaria VT/Mineiros n. 01/2013 (alterada pela Portaria TRT 18ª VT/MINEIROS 02/2014), aplicando-se as cominações previstas no artigo 844 da CLT em caso de não comparecimento das partes, sendo a audiência conduzida pelo(a) Magistrado(a). Na ausência do magistrado, não serão aplicadas as penalidades do artigo acima mencionado, devendo ser designada pelo próprio Núcleo de Conciliação uma nova audiência inicial. Não havendo conciliação, é designada audiência de instrução (processos: RTOOrd-0011683-27.2017.5.18.0191; HoTrEx-0011867-80.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011769-95.2017.5.18.0191 e RTSum-0010167-35.2018.5.18.0191).
10	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 16/10/2018, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.

Item	Constatações
11	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: RTSum-0000926-42.2015.5.18.0191; RTOOrd-0000946-33.2015.5.18.0191; RTOOrd-0010123-84.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010528-23.2016.5.18.0191 e RTSum-0001526-63.2015.5.18.0191).
12	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processos: RTSum-0000926-42.2015.5.18.0191; RTOOrd-0000946-33.2015.5.18.0191; RTOOrd-0010123-84.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010528-23.2016.5.18.0191 e RTSum-0001526-63.2015.5.18.0191).
13	Não foram encontrados processos no período correcional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0000530-02.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001237-67.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001169-83.2015.5.18.0191; RTOOrd-0001821-37.2014.5.18.0191 e RTSum-0010083-39.2015.5.18.0191).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0000530-02.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001237-67.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001169-83.2015.5.18.0191; RTOOrd-0001821-37.2014.5.18.0191; RTSum-0010416-54.2016.5.18.0191 e RTSum-0010083-39.2015.5.18.0191).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: RTOOrd-0000530-02.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001237-67.2014.5.18.0191; RTOOrd-0001821-37.2014.5.18.0191 e RTSum-0010083-39.2015.5.18.0191).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início e fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011687-98.2016.5.18.0191; RTSum-0011627-28.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010132-12.2017.5.18.0191; Acum-0010239-56.2017.5.18.0191; RTSum-0010327-94.2017.5.18.0191; RTOOrd-0001378-52.2015.5.18.0191; RTOOrd-0001378-52.2015.5.18.0191 e RTSum-0001143-85.2015.5.18.0191).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, independentemente de requerimento da parte, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, a expedição de mandado de penhora e avaliação, CUMPRINDO, assim, o disposto na Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTOOrd-0001113-50.2015.5.18.0191; RTSum-0000912-58.2015.5.18.0191; RTSum-0001526-63.2015.5.18.0191 e RTSum-0001477-22.2015.5.18.0191).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: RTOOrd-0011687-98.2016.5.18.0191; RTSum-0011627-28.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010132-12.2017.5.18.0191; Acum-0010239-56.2017.5.18.0191 e RTSum-0010327-94.2017.5.18.0191).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: RTOOrd-0011687-98.2016.5.18.0191; RTSum-0011627-28.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010132-12.2017.5.18.0191; Acum-0010239-56.2017.5.18.0191 e RTSum-0010327-94.2017.5.18.0191).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: RTOOrd-0011687-98.2016.5.18.0191; RTSum-0011627-28.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010132-12.2017.5.18.0191; Acum-0010239-56.2017.5.18.0191 e RTSum-0010327-94.2017.5.18.0191).

Item	Constatações
22	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO INTIMA o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas ou dos acordos homologados/sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0010304-51.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011725-76.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010124-98.2018.5.18.0191; RTOOrd-0011725-76.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011576-80.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010953-16.2017.5.18.0191 e RTOOrd-0010227-42.2017.5.18.0191).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011570-10.2016.5.18.0191; RTOOrd-0011537-20.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010348-70.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010633-63.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010733-18.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010318-69.2016.5.18.0191; RTOOrd-0011408-15.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010332-19.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011632-50.2016.5.18.0191 e RTOOrd-0011028-55.2017.5.18.0191).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010348-70.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010633-63.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010733-18.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010318-69.2016.5.18.0191; RTOOrd-0011408-15.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010332-19.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011632-50.2016.5.18.0191 e RTOOrd-0011028-55.2017.5.18.0191).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0010348-70.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010633-63.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010733-18.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010318-69.2016.5.18.0191; RTOOrd-0011408-15.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010332-19.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011632-50.2016.5.18.0191 e RTOOrd-0011028-55.2017.5.18.0191).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho faz uso do despacho de admissibilidade como termo de remessa, indicando o rito adotado e o Juiz prolator da sentença, além de mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0010348-70.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010633-63.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010733-18.2017.5.18.0191; RTOOrd-0010318-69.2016.5.18.0191; RTOOrd-0011408-15.2016.5.18.0191; RTOOrd-0010332-19.2017.5.18.0191; RTOOrd-0011632-50.2016.5.18.0191 e RTOOrd-0011028-55.2017.5.18.0191).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0001594-81.2013.5.18.0191 e RTOOrd-0001037-31.2012.5.18.0191).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0001594-81.2013.5.18.0191 e RTOOrd-0001037-31.2012.5.18.0191).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho faz uso do despacho de admissibilidade como termo de remessa, indicando o rito adotado e o Juiz prolator da sentença, além de mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0001594-81.2013.5.18.0191 e RTOOrd-0001037-31.2012.5.18.0191).
30	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 23/01/2018 e 10/05/2018, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências é de 44 (quarenta e quatro) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 25 (vinte e cinco) processos.
31	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 23/01/2018 e 10/05/2018, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira.
32	Analisados, em 16/10/2018, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se o prazo médio de 05 (cinco) dias úteis para solução de incidentes na fase de execução (processos: 1050-25.2015.5.18.191; 656-18.2015.5.18.191; 10868-64.2016.5.18.191; 1556-98.2015.5.18.191; 460-82.2014.5.18.191; 795-72.2012.5.18.191; 10224-87.2017.5.18.191; 1306-2.2014.5.18.191; 1376-19.2014.5.18.191 e 338-69.2014.5.18.191).